

## **LEI Nº 2451/2013, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2013 para pavimentação e recapeamento asfáltico em vias urbanas da cidade”**

**JOÃO ERNESTO NICOLETI**, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2013, o Projeto de Lei nº 035/2013, de 02 de dezembro de 2013, conforme autógrafo nº 048/2013, de 04 de dezembro de 2013, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais) destinado a atender despesas com a execução de obras de infraestrutura urbana na cidade, com recursos financeiros vinculados, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 Departamento de Obras e Serviços Municipais

Programa de Trabalho: 15.451.0006.1002 – Execução Guias, Sarj. Pav. Recap. Asfáltico.

Categoria Econômica da Despesa / Elemento Econômico:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha nº 043

Valor do Crédito: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais)

Fonte de Recursos: 02- Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Convênio Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Regional

**Art. 2º-** O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com recursos de que trata o inciso II, do §1º do art. 43 da Lei 4320/64, com base no convênio a ser celebrado com o Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional.

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 04 de dezembro de 2013.

**JOÃO ERNESTO NICOLETI**  
Prefeito Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Diretor da Secretaria Administrativa